



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA Nº 33/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 32;

PROPOSTA N.º 231/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO WEB E DOMÍNIO WWW.JF-MINADEAGUA.PT;

PROPOSTA N.º 232/2023 - ADENDA À DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO – PROPOSTA 186/2023 – ATA 26;

PROPOSTA N.º 233/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA;

PROPOSTA N.º 234/2023 - PROCEDIMENTO N.º 23/2023 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ÁREA EXTERIOR DO ESPAÇO SITUADO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 235/2023 - PROCEDIMENTO N.º 25/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 236/2023 - PROCEDIMENTO N.º 27/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – DECISÃO DE CONTRATAR;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 237/2023 - PROCEDIMENTO N.º 24/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 238/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA INICIATIVA MAGUSTO MINA DE ÁGUA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e do Vogal António Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento da informação interna relativa à situação da emissão de atestados, com falsas testemunhas.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 141 atestados, entre os dias 16/10/2023 e 23/10/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 32/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 231/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO WEB E DOMÍNIO WWW.JF-MINADEAGUA.PT;

Considerando que se verifica a necessidade de proceder à aquisição dos serviços de alojamento web e domínio www.jf-minadeagua.pt da Freguesia de Mina de Água, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar a continuidade do funcionamento dos mesmos;

Considerando o contrato de aquisição dos referidos serviços, celebrado com a entidade Geração Obrigatória Unipessoal Lda., com início em 05 de novembro de 2022, cujo termo ocorrerá no próximo dia 05 de novembro de 2023, sendo vantajoso dar continuidade aos serviços que a mesma já tem vindo a prestar;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Geração Obrigatória Unipessoal Lda., datado de 09 de outubro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Designação	Preço sem IVA	IVA	Preço com IVA
Alojamento web	195,00€	44,85€	239,85€
Domínio	25,00€	5,75€	30,75€
	220,00€	50,60€	270,60€

Considerando que o preço estimado para a referida aquisição é de 220,00€ (duzentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 50,60€ (cinquenta euros e sessenta centavos), perfazendo o total de 270,60€ (duzentos e setenta euros e sessenta centavos), com início em 05 de novembro de 2023, pelo período de 12 meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 515, datado de 23.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Geração Obrigatória Unipessoal Lda. (NIF 514329467), pelo valor de 270,60€ (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação. **Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 232/2023 - ADENDA À DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO – PROPOSTA 186/2023 – ATA 26;

Considerando que:

1. A trabalhadora Helena Fernandes enviou email em 31/07/2023 à entidade CTT para o email gestão.imoveis@ctt.pt a indicar que os CTT sito na Rua 5 de Outubro pertencem à Freguesia da Venteira;
2. O email surgiu na sequência de um pagamento pela entidade CTT – Correios de Portugal, SA do montante total de 1.337,03€;
3. De acordo com o email da Helena esse pagamento não era devido à Freguesia Mina de Água mas sim à Freguesia da Venteira porque tratava-se de um pedido de licenciamento referente a um CTT naquela freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

4. Em 01/08/2023 recebemos um email de gestão.imeveis@ctt.pt a solicitar a devolução do pagamento do licenciamento zero uma vez que, por lapso, havia sido pago à nossa Freguesia;
5. Tratando-se de um pagamento de um licenciamento zero de um estabelecimento que se situa na freguesia da Venteira, e que a junta de freguesia territorialmente competente para conceder o licenciamento e arrecadar a respetiva receita será então a da Venteira;
6. Existiu erro por parte do requerente CTT – Correios de Portugal, SA ao efetuar a transferência bancária, que acreditou estar a realizar para a Freguesia da Venteira, mas na verdade transferiu para a conta bancária da Freguesia Mina de Água;
7. A Junta de Freguesia Mina de Água recebeu um pagamento indevido, pelo que, deverá restituir o montante na íntegra sob pena de se constituir na situação de enriquecimento sem justa causa.
8. À Junta de Freguesia Mina de Água foi cobrada comissão de serviço, no valor de 16,65 €, pela entrada do valor em questão;
9. Contactada a entidade bancária, Montepio, sobre o pagamento da comissão de serviço referente à receita indevida, a resposta obtida foi que “informamos que mesmo havendo um pedido de devolução à posteriori o valor do serviço é sempre devido, porque ele efetivamente ocorreu. Infelizmente não podemos estornar um valor que é devido porque o recebimento ocorreu”.

O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar a devolução do montante de 1.320,38€ (mil, trezentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos) valor total transferido deduzida a comissão de serviço de 16,65 € à requerente CTT – Correios de Portugal, SA..

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação. **Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 233/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de assistência técnica de informática dos equipamentos da Junta de Freguesia de Mina de Água, tendo em conta que a mesma se torna imprescindível para assegurar o normal funcionamento dos serviços;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Paulo Jorge dos Santos Ribeiro (NIF 189615699), datado de 23 de outubro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) mensais, perfazendo o total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 2 (dois) meses;

Considerando que os serviços são prestados no âmbito de profissão liberal, com total autonomia;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 516, datado de 23.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Paulo Jorge dos Santos Ribeiro (NIF 189615699), pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 234/2023 - PROCEDIMENTO N.º 23/2023 DE AJUSTE DIRETO - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ÁREA EXTERIOR DO ESPAÇO SITUADO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 11 de outubro de 2023, que aprovou a abertura do procedimento n.º 23/2023 de Ajuste Direto para a execução da empreitada em referência, com o preço base de 8.937,00€ (oito mil, novecentos e trinta e sete euros), e com o prazo de execução de 20 (vinte) dias, procedeu-se ao envio de um convite à entidade Saulo Costa Unipessoal Lda. / Especialistas do Lar (NIF 515587761) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a execução da empreitada de realização de pequenas obras de beneficiação na área exterior do espaço situado na Rua dos Bombeiros Voluntários, com o prazo de execução de 20 (vinte) dias, seja adjudicada à entidade Saulo Costa Unipessoal Lda. / Especialistas do Lar (NIF 515587761), pelo montante de 8.937,00€ (oito mil, novecentos e trinta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 536,22€ (quinhentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o total de 9.473,22€ (nove mil, quatrocentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal (cinco dias úteis).



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta de contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 235/2023 - PROCEDIMENTO N.º 25/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 18.10.2023, foi aprovada a proposta n.º 223/2023 para a abertura do procedimento do tipo Ajuste Direto ao abrigo do Regime Geral para prestação de serviços de apoio administrativo geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) isento de IVA.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

3. No âmbito do procedimento, em 19.10.2023 foi convidada a apresentar proposta a entidade Rute Monteiro Patrício, com o NIF 221289364, através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

4. A entidade convidada apresentou proposta em 23.10.2023 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Rute Monteiro Patrício, com o NIF 221289364, pelo preço contratual de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) isento de IVA, repartido em 2 prestações mensais iguais e sucessivas de 800,00€ (oitocentos euros).

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto de decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Rute Monteiro Patrício pelo preço contratual global de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) isento de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 236/2023 - PROCEDIMENTO N.º 27/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos das alíneas f) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia;

Considerando que está previsto o lançamento de um procedimento de contratação pública para a realização de uma empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Estaleiro da Junta de Freguesia, sito na Av. General Humberto Delgado, n.º 184, Amadora;

Considerando que para a abertura do referido procedimento de empreitada é necessário proceder a uma aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Alterações de Arquitetura do mencionado edifício, bem assim como a elaboração dos projetos de especialidades que complementam o Projeto de Arquitetura, designadamente: Levantamento Topográfico; Projeto de Alterações de Arquitetura; Projeto de Estabilidade respeitante à alteração pretendida; Projeto de Rede de Abastecimento de Águas; Projeto de Rede de Esgotos Domésticos; Projeto de Rede de Esgotos Pluviais; Mapa de Quantidades;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base

O preço base proposto é de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.806,00€ (dois mil, oitocentos e seis euros), o que totaliza o valor de 15.006,00€ (quinze mil e seis euros), com o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação nos preços obtidos através da consulta às seguintes entidades e respetivas propostas de orçamento apresentadas:

- Miguel Reis Engenharia, datada de 31-07-2023, com o valor de 16.470,00€+IVA;
- Helena Coutinho Arquitectura e Construção Unipessoal Lda., datada de 03-10-2023, com o valor de 12.200,00€+IVA.

Tendo em conta que nos trabalhos de arquitetura é boa prática adiantar o valor necessário ao início

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

dos trabalhos, designadamente para contratar os serviços de topografia, entre outros, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP, seja excecionalmente admitido o adiantamento de preço, de modo a que o pagamento das faturas possa ser efetuado nos seguintes termos: 30% do valor do preço contratual após a outorga do contrato e 70% após a conclusão de todas as prestações objeto do contrato.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 90 (noventa) dias, com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Helena Coutinho Arquitectura e Construção Unipessoal Lda.	517063409	helenacoutinho.arquitectura@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no Órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701030100, com o cabimento n.º 517, datado de 23.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 237/2023 - PROCEDIMENTO N.º 24/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 18 de outubro de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 735,00€ (setecentos e trinta e cinco euros), com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, procedeu-se ao envio de um convite à entidade Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado Lda. (NIF 502913908) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição do fornecimento e montagem de equipamento de ar

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

condicionado, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, seja adjudicada à entidade Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado, Lda. (NIF 502913908), pelo montante de 735,00€ (setecentos e trinta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 169,05€ (cento e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 904,05€ (novecentos e quatro euros e cinco cêntimos).

2.Caução

Considera-se que, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o indicado no ponto número 12 do convite, não deve ser exigida caução.

4.Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

5.Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 238/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA INICIATIVA MAGUSTO MINA DE ÁGUA.

Considerando:

1. Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
2. A Requisição Interna datada de 12 de outubro de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;
3. Que está prevista a realização da iniciativa “Magusto Mina de Água” organizada pela Junta de Freguesia, que irá decorrer no dia 11 de novembro de 2023 (sábado), nas instalações sitas no Jardim das Águas Livres;
4. Que a realização de um evento desta natureza confere maior visibilidade à Freguesia de Mina de Água, e contribui para promover uma maior proximidade entre a autarquia local e a população;
5. O orçamento apresentado pela entidade João Pedro da Silva Martins (NIF 253462606), datado de 08 de outubro de 2023, conforme documento anexo;
6. Que o valor estimado para a referida aquisição de serviços é de 3.630,00€ (três mil, seiscentos e trinta euros) com IVA incluído;
7. Que a referida aquisição de serviços inclui:
 - O fornecimento de 13 sacas de castanhas (260 kg);
 - O fornecimento de 20 garrações de 5 Lt de água-pé tradicional;
 - A disposição de 8 assadores de castanhas, bem como de colaboradores ao serviço da entidade a contratar nos trabalhos de preparação, confeção e embalamento das castanhas, num circuito de distribuição de castanhas e água-pé para cerca de 3.000 fregueses a criar para o efeito;
8. Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

9. Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica

10. A despesa encontra-se prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempo Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 518, datado de 23.10.2023, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, no âmbito da realização da iniciativa “Magusto Mina de Água”, através da sua adjudicação à entidade João Pedro da Silva Martins (NIF 253462606), pelo valor de 3.630,00€ (três mil, seiscentos e trinta euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente



Assistente Técnico

